

# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 414/98**

**Autoriza Repasse de Recursos Financeiros ao SINDSMAJ e Dá Outras Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jaguaré autorizado a repassar ao Sindicato dos Servidores Municipais Autárquicos de Jaguaré, cadastrado no CGC sob o nº 31.790.173/0001-84, no corrente exercício e em parcela única, recursos financeiros na ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais), que destinar-se-ão a aquisição de um imóvel urbano para instalação da sede da Entidade.

**Art. 2º-** Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais), que receberá a seguinte classificação:

04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04040 - Departamento de Recursos Humanos

14 - Trabalho

80 Relações de Trabalho

473 Associativismo e Sindicalismo

4733.047 - Transferência de recursos financeiros ao SINDSMAJ

3.2.3.3.00.00 - Contribuições Correntes.....R\$ 4.000,00

**Art. 3º-** Os recursos para abertura do crédito autorizado nesta Lei de anulações de dotações do orçamento vigente, que serão indicadas no ato próprio.

**Art. 4º-** Fica obrigado o SINDSMAJ, a prestar contas da aplicação dos recursos, num prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do mesmo.

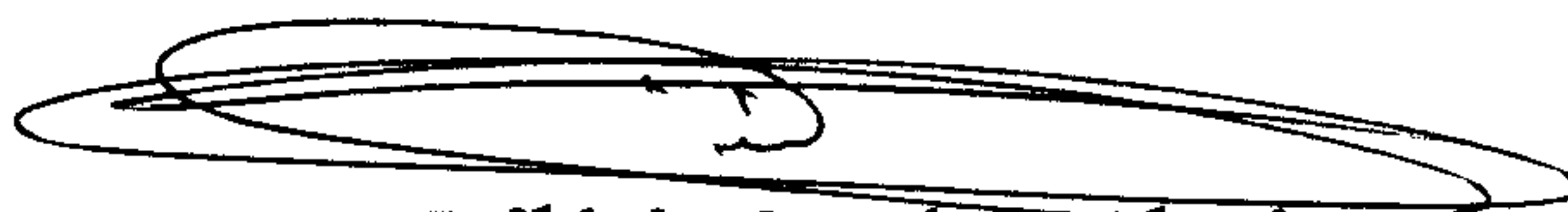
**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei nº 414/98----- 2

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998).



**Evilázio Sartório Altoé**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



**Olívio Geraldo Altoé**

Secretário do Gabinete